



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024,
Sexta – Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARLI SALES DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIQUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADJUNTO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

DECRETO Nº 12.472, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede a progressão horizontal de nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede a progressão horizontal de nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/12/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12.472 – DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.
PROGRESSÃO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

Ord.	Matrícula		Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Vínculo	Classe De	Classe Para	Escolaridade		Resultado
1	185299	5	ALESSANDRA DE ALENCAR SOBRINHO DE PAIVA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ELY CARLOS SILVA NUNIS	04/04/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
2	210595	6	ANA DIONIZIA DE SOUZA AQUINO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROFESSOR GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	04/04/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
3	168807	13	CARMELITA DE ALMEIDA MENDES	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI MARCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO	20/06/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
4	207918	5	DRIELI DE LIMA GAZZOLA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES	04/04/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

5	182214	11	DURCILENE SOARES FERREIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF BONIFACIO SACHETTI	04/04/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
6	1552048	4	FLAVIANE ROSA BARBOSA FERREIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	05/10/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
7	132489	20	JOANA LUIZA DE FIGUEIREDO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	29/12/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
8	164984	10	MARIA CELIA DOS SANTOS RODRIGUES	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF BONIFACIO SACHETTI	03/05/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
9	93947	10	MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI MONTEIRO LOBATO	03/05/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
10	191957	12	TATIANE MILSA DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA	04/04/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
11	166251	9	MARIA CECILIA GENEROSO DA SILVA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JOAO LOPES DA SILVA	28/11/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
12	211583	6	MAXILANE ALVES ROSA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF FREI MILTON	04/04/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

					MARQUES DA SILVA							
13	1555426	1	WELINTON BORGES DA PAZ	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO	04/04/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
14	195219	7	KELLY SIMONE NOBRE DA SILVA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS	01/02/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
15	86665	23	SANDRA MAISA PINA BORGES	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROFESSOR ALESSANDRO GOMES DE JESUS	29/12/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
16	152544	2	CLEIA DA SILVA LOPES	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	04/04/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
17	140520	70	CACIA SIMONIA VIEIRA FREITAS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA	01/02/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
18	118273	10	PAOLA SIMONE ALVES DA SILVEIRA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ	04/04/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO
19	171581	3	SOLANGE DOURADO DA SILVA SOUZA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES	04/04/2016	EFETIVO	B Tab 734	C Tab 735	QUALIFICAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	APROVADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

DECRETO Nº 12.474, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede a progressão vertical aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Secretaria de Gestão de Pessoas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede a progressão vertical aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/12/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12.474 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL

MAT.	CONT.	SERVIDOR	SEC	CARGO E PERFIL	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	TAB.	CLASSE	NÍVEL	TEMPORALIDADE	REF. NOVA
91332	1	CASSIA SIRLENE CASTILHO DE OLIVEIRA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	CMEI PROFESSOR GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	14/10/1997	735	13	9	9940	10
149098	20	KARINA DE AZEVEDO SANTIAGO	11	DOCENTE DE EDUCACAO INFANTIL	CMEI MONTEIRO LOBATO	05/11/2018	734	12	2	2248	3
1554074	6	LILIAN CRISTINA FREITAS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF ARAO GOMES BEZERRA	03/12/2018	729	7	2	2220	3
187607	3	LUZIANGELA PEREIRA DE SOUZA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF ALFREDO DE CASTRO ARAUJO	29/02/2012	729	7	4	4689	5
127590	43	MARCIA DA SILVA PAULINO MATOS	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	07/11/2012	735	13	4	4437	5
216496	1	MARIA APARECIDA LOPES FAUSTINO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	CMEI PROFESSORA VILMA MOREIRA DOS SANTO	04/02/2013	736	14	3	4348	4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

90689	1	MARIA JANE DA SILVA SIENA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	CMEI ANTERINA MIRANDA DE MORAES	28/11/1997	735	13	9	9895	10
91316	1	MARIA ZILDA DA SILVA BARBOSA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA	09/10/1997	729	7	9	9945	10
105716	2	SIDNEI FERNANDES	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS	28/02/2002	735	13	7	8342	8
1552206	2	SIMONE BARBOSA FERNANDES	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	CMEI MÃE MARGARIDA	29/12/2016	734	12	2	2924	3
91456	1	SIMONE GIACOMOLLI TURIBIO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA	11/11/1997	735	13	9	9912	10



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

DECRETO Nº 12.475, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Homologa Estágio Probatório, de servidores efetivos analisados e aprovados pela Comissão Geral de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº. 228 de 28 de Março de 2016 e Decreto nº 8.857 de 19 de fevereiro de 2019 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Homologar Estágio Probatório de servidores efetivos da área educacional, analisados e aprovados pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, conforme Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir **01/12/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

ANEXO I

DECRETO Nº 12.475 – DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

HOMOLOGAÇÃO – ESTAGIO PROBATÓRIO – DEZEMBRO DE 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERFIL	SECRETARIA	DATA DE ADMISSÃO	REF. ATUAL	MÉDIA FINAL	REF. DE PROGRESSÃO
1	1559741001	JOSE ELSON VALERIANO JUNIOR	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	PROCURADOR JURIDICO	2	16/9/2021	1	100,00	2
2	1559444001	DARI DOUGLAS CORREA VARGAS	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	PSICOLOGO	14	1/6/2021	1	100,00	2



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

DECRETO 12.478, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 2.368.190,87 (Dois milhões e trezentos e sessenta e oito mil e cento e noventa reais e oitenta e sete centavos).*

CONSIDERANDO a decisão judicial do TJMT Número: 1025157-38.2024.8.11.0000 do dia 28/11/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 2.368.190,87 (Dois milhões e trezentos e sessenta e oito mil e cento e noventa reais e oitenta e sete centavos),* para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51- 1.500.0000000 - Obras e Instalações -850	R\$	2.368.190,87
Total Geral	R\$	2.368.190,87

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1941- Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1337	R\$	2.072.987,96
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 839	R\$	295.202,91



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

Total Geral	R\$	2.368.190,87
--------------------	------------	---------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de dezembro de 2024;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

PORTARIA Nº 36.377, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ELIETE ARAUJO DOS ANJOS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Gestão do Trabalho, Tabela Salarial DAS-5, Vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/12/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 36.387, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO a decisão final no Processo Administrativo de requerimento de vacância Protocolado sob nº22.260/2023 e nº35487/2024 e o parecer jurídico Nº481/2024.

CONSIDERANDO o Artigo 35 da Lei Municipal nº 1.752 de 17 de agosto de 1990, autoriza a declaração da vacância pela posse em outro cargo inacumulável, mantendo o vínculo suspenso, sujeito à condição resolutiva de aprovação no estágio probatório no cargo de destino.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância, do cargo de Docente do Ensino Fundamental, em face da posse em outro cargo inacumulável pelo servidor FRANCISCO HENRIQUE CASTRO FARIAS, matrícula n.º 191124002, nomeado através da portaria nº 20.025, de 16 de junho de 2016, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, atendendo as disposições do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 1.752/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/07/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de dezembro de 2024.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO CONTRA
DECISÃO DO PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
DATA DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09h30min do dia 04 de
novembro de 2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, POR MEIO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

RECORRENTE: VRC Industrial Ltda.

RECORRIDA: Flare Comércio Varejo e Atacado Eireli.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa VRC Industrial Ltda., que, inconformada com a decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão Eletrônico nº 48/2024, manifestou intenção de recorrer e apresentou suas razões recursais. A empresa Flare Comércio Varejo e Atacado Eireli apresentou suas contrarrazões.

1. DAS PRELIMINARES

No dia 04 de novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT deu início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 48/2024, visando à aquisição de uniformes escolares, conforme especificado no edital. Após a análise das propostas e da documentação apresentada, a empresa Flare Comércio Varejo e Atacado Eireli foi declarada vencedora do Lote 6.

2. DA TEMPESTIVIDADE

A empresa VRC Industrial Ltda. manifestou seu interesse em recorrer, alegando supostas irregularidades na decisão que declarou a Flare Comércio vencedora do Lote 6. O recurso foi apresentado dentro do prazo previsto no edital e aceito para análise.

3. DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS

A VRC Industrial Ltda. alega que:

1. Os laudos técnicos das amostras apresentadas pela Flare Comércio não foram disponibilizados de forma ampla, comprometendo a transparência do processo.
2. As amostras entregues pela Flare não atenderiam às especificações estabelecidas no edital.
3. Houve violação dos princípios da publicidade, legalidade e economicidade.

4. DAS CONTRARRAZÕES

Em suas contrarrazões, a Flare Comércio Varejo e Atacado Eireli argumenta que:

1. Entregou tempestivamente todas as amostras e laudos conforme solicitado no edital.
2. Os produtos apresentados atendem integralmente às especificações estabelecidas no edital.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

3. As alegações da VRC Industrial são genéricas e não apresentam provas técnicas ou documentais de inconformidade.

5. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

5.1. Falta de Publicidade dos Laudos Houve um pequeno lapso na divulgação do local e horário de avaliação das amostras, em razão de afastamento temporário do Pregoeiro. No entanto, a comissão de licitação disponibilizou os laudos mediante solicitação, garantindo o acesso à documentação por parte dos interessados.

5.2. Conformidade das Amostras A análise das amostras foi realizada pela comissão técnica da Secretaria de Educação, que atestou a conformidade dos produtos apresentados pela Flare Comércio com os requisitos do edital. A recorrente não apresentou evidências concretas ou inconsistências técnicas nos laudos ou nas amostras que pudessem justificar a desclassificação da empresa vencedora.

5.3. Princípios Licitatórios Embora o processo tenha apresentado uma falha pontual, esta foi sanada sem comprometer os princípios de legalidade, publicidade e economicidade. A decisão foi embasada em pareceres técnicos consistentes, assegurando a lisura e a vantajosidade do certame.

6. DA DECISÃO

Diante da análise das alegações da VRC Industrial Ltda. e das justificativas apresentadas pela Flare Comércio Varejo e Atacado Eireli, conclui-se que:

1. Não foi demonstrada qualquer irregularidade ou desconformidade nos produtos apresentados pela Flare Comércio que justifique sua desclassificação.

2. A disponibilização dos laudos e a avaliação das amostras foram realizadas em conformidade com as exigências do edital, não havendo prejuízo ao direito de defesa da recorrente.

3. A decisão da comissão técnica, que avaliou e aprovou e publicou via sistema BLL as amostras da Flare Comércio, deve ser mantida por estar devidamente fundamentada. Portanto, NEGA-SE PROVIMENTO ao recurso interposto pela VRC Industrial Ltda., mantendo-se a decisão do Pregoeiro que declarou a Flare Comércio Varejo e Atacado Eireli vencedora do Lote 6 do Pregão Eletrônico nº 48/2024.

7. CONCLUSÃO

Esta decisão está fundamentada no parecer técnico da Secretaria de Educação, que atestou a regularidade e a conformidade dos produtos apresentados pela Flare Comércio. Em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e vinculação ao edital, nega-se provimento ao recurso administrativo.

Dê-se ciência à recorrente e publique-se a presente decisão para conhecimento dos interessados.

Rondonópolis/MT, 13 de dezembro de 2024.

Filipe Santos Ciriaco

Pregoeiro

DE ACORDO:

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 412/2024 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 412/2024**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 250/2024/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **FAEM ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, na R. Acyr Rezende de Souza e Silva, nº 2187, Bairro: Vila Birigui, Rondonópolis/MT, **inscrito no CNPJ: 11.065.181/0001-50**.

OBJETO: CORRESPONDE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, QUADRA Nº 27, LOTE Nº 02, BAIRRO JARDIM SANTA MARTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 414/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 414/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2024 - (LOTE 05)**, com fulcro no Parecer Jurídico nº 174/2024, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **S. F. PSICOMOTRICIDADE LTDA**, com endereço na avenida Amazonas, Nº 1746, Centro, Rondonópolis/MT, CEP: 78.700-050, inscrito no CNPJ: 56.146.930/0001-02.

OBJETO: CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO PARA TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TAIS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CARÓTIDAS, VENOSO, ARTERIAL E RENAL), CONSULTA ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOTERAPIA E EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, ENDOSCOPIA GIGESTIVA ALTA, COM POLIPECTOMIA, COLONOSCOPIA, COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA, MUCOSECTOMIA E MUCOSECTOMIA ESTÔMAGO E ESÔFAGO, COM DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **O ESTADÃO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 223/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	CNPJ 21058617000138
Endereço ALZIRA SANTANA (LOT S JORGE)	Nº S/N
Bairro IKARAY	Cidade VÁRZEA GRANDE
Email wilson@papelariagrafitte.com.br	CEP 78130724
	Telefone (65) 33686100

Lote: 3 - ÁLCOOL EM GEL 70%

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1040	ÁLCOOL EM GEL 70%, BACTERICIDA, HIGIENIZANTE. EMBALAGEM MÍNIM 500 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Audax - Audax	Unidade	41475,0000	R\$ 4,09	R\$ 169.632,75

Valor total lote R\$ 169.632,75

Lote: 4 - ÁLCOOL EM GEL 70% (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1040	ÁLCOOL EM GEL 70%, BACTERICIDA, HIGIENIZANTE. EMBALAGEM MÍNIM 500 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO;	Audax - Audax	Unidade	13825,0000	R\$ 4,09	R\$ 56.544,25

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
--	--	-----------------------------------	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 56.544,25

Valor total R\$ 226.177,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

Página: 2 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS
LIMPEZA LTDA

Prefeito

Página: 3 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 224/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DF MEDICAL LTDA	CNPJ 44656846000150
Endereço Q QUADRA 69	Nº SN
Bairro CENTRO 1	Cidade SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
Email ivansilvatc@hotmail.com	CEP 72900328
	Telefone (64) 99335081

Lote: 5 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	718	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 70% EM PESO, INDICAÇÃO: DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	Sul Alcool - Frasco	Unidade	105410,0000	R\$ 5,12	R\$ 539.699,20

Valor total lote R\$ 539.699,20

Lote: 6 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	718	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO A 70% EM PESO, INDICAÇÃO: DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FIXAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES	Sul Alcool - Frasco	Unidade	35136,0000	R\$ 5,12	R\$ 179.896,32

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		PERTINENTES. EMBALAGEM DE 01 LITRO.					
--	--	-------------------------------------	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 179.896,32

Valor total R\$ 719.595,52

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

Página: 2 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DF MEDICAL LTDA

Prefeito

Página: 3 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 225/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA		CNPJ 18493600000102
Endereço FORQUILHA		Nº 49
Bairro VILA SANTO EUGENIO	Cidade CAMPO GRANDE	CEP 79060430
Email CLRCOMPRAS@GMAIL.COM		Telefone (67) 998789737

Lote: 7 - ÁLCOOL LÍQUIDO 46° INPM

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	271	ÁLCOOL LÍQUIDO 46° INPM, EMBALAGEM COM 01 LITRO, USO DOMÉSTICO, ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE O PRODUTO DEVERA ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES.	Audax - Unidade	Unidade	1005,0 000	R\$ 5,15	R\$ 5.175,75

Valor total lote R\$ 5.175,75

Lote: 8 - ÁLCOOL LÍQUIDO 46° INPM (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	271	ÁLCOOL LÍQUIDO 46° INPM, EMBALAGEM COM 01 LITRO, USO DOMÉSTICO, ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, AÇÃO BACTERICIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE O PRODUTO	Audax - Unidade	Unidade	335,00 00	R\$ 5,15	R\$ 1.725,25

Página: 1 de 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		DEVERA ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 1.725,25

Lote: 17 - CERA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	485	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM COM 750 ML, A BASE DE EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E CORANTE. USO DOMÉSTICO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS, COM EXCEÇÃO DE LAMINADOS DE MADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Politriz - Unidade	Unidade	30013,0000	R\$ 4,05	R\$ 121.552,65

Valor total lote R\$ 121.552,65

Lote: 18 - CERA (Exclusivo MPES).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	485	CERA LIQUIDA INCOLOR EMBALAGEM COM 750 ML, A BASE DE EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E CORANTE. USO DOMÉSTICO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS, COM EXCEÇÃO DE LAMINADOS DE MADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Politriz - Unidade	Unidade	10004,0000	R\$ 4,05	R\$ 40.516,20

Valor total lote R\$ 40.516,20

Lote: 27 - DETERGENTE

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	308	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML. O PRODUTO DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Limpíssima - Unidade	Unidade	94095,0000	R\$ 1,97	R\$ 185.367,15

Página: 2 de 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

Valor total lote R\$ 185.367,15

Lote: 28 - DETERGENTE (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	308	DETERGENTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML. O PRODUTO DEVE SER TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Limpíssima - Unidade	Unidade	31365,0000	R\$ 1,97	R\$ 61.789,05

Valor total lote R\$ 61.789,05

Lote: 30 - DISPENSER (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	15892	DISPENSER DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 ML, NA COR BRANCA, COM FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO, COM VISOR FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE. MEDIDAS APROXIMADAS: 27 X 13 X 11 CM.	Nobre - Unidade	Unidade	25,0000	R\$ 26,39	R\$ 659,75
2	18175	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERCALADO, MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 32X32X12 CM, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Nobre - Unidade	Unidade	27,0000	R\$ 30,75	R\$ 830,25

Valor total lote R\$ 1.490,00

Lote: 46 - FLANELA (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	7326	FLANELA TAMANHO APROXIMADO DE 40X60 CM, EM TECIDO 100% ALGODÃO, AFLANELADA DE AMBOS OS LADOS, MACIA, EFICIENTE E DURÁVEL, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR BRANCA.	C. C. A. - Brulimp - Unidade	Unidade	4420,0000	R\$ 2,10	R\$ 9.282,00

Valor total lote R\$ 9.282,00

Lote: 63 - LUVA PARA LIMPEZA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	453	LUVA PARA LIMPEZA EMBALAGEM	Talge -	EMBALAG	27771,	R\$ 2,60	R\$ 72.204,60

Página: 3 de 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO E RASGOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Par	EM 1 UNIDADE	0000		
--	--	---	-----	--------------	------	--	--

Valor total lote R\$ 72.204,60

Lote: 64 - LUVA PARA LIMPEZA (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	453	LUVA PARA LIMPEZA EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO LONGO, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA À ABRASÃO E RASGOS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MARCA E PRAZO DE VALIDADE. TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Talge - Par	EMBALAG EM 1 UNIDADE	9257,0000	R\$ 2,60	R\$ 24.068,20

Valor total lote R\$ 24.068,20

Lote: 73 - PANO BRANCO PARA LIMPEZA DE CHÃO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	115130	PANO BRANCO PARA LIMPEZA DE CHÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 74 X 45 CM, 100% ALGODÃO, BRANCO.O PRODUTO DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	C. C. A. - Brulimp - Unidade	Unidade	17715,0000	R\$ 5,75	R\$ 101.861,25

Valor total lote R\$ 101.861,25

Lote: 74 - PANO BRANCO PARA LIMPEZA DE CHÃO (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	115130	PANO BRANCO PARA LIMPEZA DE CHÃO, MEDIDAS MÍNIMAS: 74 X 45 CM, 100% ALGODÃO, BRANCO.O PRODUTO DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	C. C. A. - Brulimp - Unidade	Unidade	5905,0000	R\$ 5,75	R\$ 33.953,75

Valor total lote R\$ 33.953,75

Lote: 86 - SABÃO EM PÓ (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	126411	SABÃO EM PÓ ALVEJANTE, PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO,	Urca - Unidade	Unidade	18575,0000	R\$ 7,87	R\$ 146.185,25

Página: 4 de 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, SULFONATO DE SÓDIO E PERFUME. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 146.185,25

Lote: 91 - SABONETE LÍQUIDO - 500 ML

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1756	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM VÁLVULA PARA SAÍDA DO SABONETE TIPO PUMP, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, AÇÃO ANTIBACTERICIDA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Premisse - Unidade	Unidade	488,0000	R\$ 10,86	R\$ 5.299,68

Valor total lote R\$ 5.299,68

Valor total R\$ 810.470,78

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE
HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO
ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 226/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTES MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ 40626136000126
Endereço PEDRO FERRER	Nº 997
Bairro CENTRO	Cidade RONDONÓPOLIS
Email virginiooo@hotmail.com	CEP 78700370
	Telefone (66) 96227937

Lote: 9 - AMACIANTE

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	348	AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS EMBALAGEM COM 2 L PRODUTO COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, PH ENTRE 3,0 A 3,6. ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, ACIDULANTES, PRESERVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	URCA	Unidade	13355,0000	R\$ 5,09	R\$ 67.976,95

Valor total lote R\$ 67.976,95

Lote: 10 - AMACIANTE (Exclusivo MPES).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	348	AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS EMBALAGEM COM 2 L PRODUTO COM	URCA	Unidade	4451,0000	R\$ 5,09	R\$ 22.655,59

Página: 1 de 7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, PH ENTRE 3,0 A 3,6. ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, ACIDULANTES, PRESERVANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 22.655,59

Lote: 23 - DESINFETANTE

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	307	DESINFETANTE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 02 LITROS, APLICAÇÃO GERAL, LIMPA, DESINFETA, PERFUMA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MINUANO	Unidade	40031,0000	R\$ 3,69	R\$ 147.714,39

Valor total lote R\$ 147.714,39

Lote: 24 - DESINFETANTE (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	307	DESINFETANTE LÍQUIDO EMBALAGEM COM 02 LITROS, APLICAÇÃO GERAL, LIMPA, DESINFETA, PERFUMA, COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MINUANO	Unidade	13343,0000	R\$ 3,69	R\$ 49.235,67

Valor total lote R\$ 49.235,67

Lote: 25 - DESODORANTES

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	2284	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, TIPO ROLL-ON, FEMININO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 ML, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE PROPORCIONE AÇÃO DESODORANTE E PROTEÇÃO ANTITRANSPIRANTE (GARANTIDA POR NO MÍNIMO 24 HORAS). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO	Monage	Unidade	563,0000	R\$ 6,30	R\$ 3.546,90

Página: 2 de 7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
2	2283	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, TIPO ROLL-ON, MASCULINO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 ML, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE PROPORCIONE AÇÃO DESODORANTE E PROTEÇÃO ANTITRANSPIRANTE (GARANTIDA POR NO MÍNIMO 24 HORAS). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	DOVE	Unidade	1125,000	R\$ 7,51	R\$ 8.448,75

Valor total lote R\$ 11.995,65

Lote: 26 - DESODORANTES (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	2284	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, TIPO ROLL-ON, FEMININO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 ML, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE PROPORCIONE AÇÃO DESODORANTE E PROTEÇÃO ANTITRANSPIRANTE (GARANTIDA POR NO MÍNIMO 24 HORAS). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Monage	Unidade	187,000	R\$ 6,30	R\$ 1.178,10
2	2283	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, TIPO ROLL-ON, MASCULINO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50 ML, PRODUTO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE PROPORCIONE AÇÃO DESODORANTE E PROTEÇÃO ANTITRANSPIRANTE (GARANTIDA POR NO MÍNIMO 24 HORAS). EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	DOVE	Unidade	375,000	R\$ 7,51	R\$ 2.816,25

Valor total lote R\$ 3.994,35

Lote: 41 - ESPONJAS PARA LIMPEZA DE AÇO

Página: 3 de 7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	2441	ESPONJA PARA LIMPEZA DE AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, MATERIAL A BASE DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS, PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS, POLIMENTO DE OBJETO DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	ASSOL AN	Unidade	22287,0000	R\$ 1,95	R\$ 43.459,65

Valor total lote R\$ 43.459,65

Lote: 42 - ESPONJAS PARA LIMPEZA DE AÇO (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	2441	ESPONJA PARA LIMPEZA DE AÇO EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, MATERIAL A BASE DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 60 GRAMAS, PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS, POLIMENTO DE OBJETO DE ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	ASSOL AN	Unidade	7428,0000	R\$ 1,95	R\$ 14.484,60

Valor total lote R\$ 14.484,60

Lote: 53 - LIMPA VIDRO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	467	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Uau	FRASCO 500 MILILITRO	20634,0000	R\$ 2,99	R\$ 61.695,66

Valor total lote R\$ 61.695,66

Lote: 54 - LIMPA VIDRO (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	467	LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Uau	FRASCO 500 MILILITRO	6878,0000	R\$ 2,99	R\$ 20.565,22

Valor total lote R\$ 20.565,22

Lote: 55 - LIMPADOR MULTIUSO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.

Página: 4 de 7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

1	1958	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 500 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	Uau	Unidade	2442,0000	R\$ 6,75	R\$ 16.483,50
2	290	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	Uau	Unidade	21703,0000	R\$ 2,32	R\$ 50.350,96

Valor total lote R\$ 66.834,46

Lote: 56 - LIMPADOR MULTIUSO (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1958	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 500 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	Uau	Unidade	813,0000	R\$ 6,75	R\$ 5.487,75
2	290	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 500 ML, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE.	Uau	Unidade	7234,0000	R\$ 2,32	R\$ 16.782,88

Valor total lote R\$ 22.270,63

Lote: 89 - SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	575	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, AÇÃO ANTIBACTERICIDA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	PETALA	Unidade	13997,0000	R\$ 18,49	R\$ 258.804,53

Valor total lote R\$ 258.804,53

Lote: 104 - ESPANADOR DE PENA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	124551	ESPANADOR DE PENA, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM, COM CABO DE MADEIRA, PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO	Drs	Unidade	59,0000	R\$ 25,70	R\$ 1.516,30

Página: 5 de 7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

	FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 1.516,30

Valor total R\$ 793.203,65

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

Página: 6 de 7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS
LTDA

Prefeito

Página: 7 de 7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 227/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME	CNPJ 03349265000198
Endereço Nilmo Costa Gomes Junior	Nº 408
Bairro RESIDENCIAL SANTA MARINA	Cidade RONDONÓPOLIS
Email j.sodredistribuidora@hotmail.com	CEP 78735568
	Telefone (66) 999840058

Lote: 11 - AROMATIZANTE DE AMBIENTES

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	VLr unit.	VLr tot.
1	567	AROMATIZANTE DE AMBIENTES, EMBALAGEM COM 140 ML, CONCENTRADO LÍQUIDO, COM FRAGRÂNCIA A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Remus - C/ 140MI	Unidade	1710,0000	R\$ 6,31	R\$ 10.790,10

Valor total lote R\$ 10.790,10

Lote: 12 - AROMATIZANTE DE AMBIENTES (Exclusivo MPÉs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	VLr unit.	VLr tot.
1	567	AROMATIZANTE DE AMBIENTES, EMBALAGEM COM 140 ML, CONCENTRADO LÍQUIDO, COM FRAGRÂNCIA A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	Remus - C/ 140MI	Unidade	570,0000	R\$ 6,31	R\$ 3.596,70

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 3.596,70

Lote: 85 - SABÃO EM PÓ

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	126411	SABÃO EM PÓ ALVEJANTE, PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 800 GRAMAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, SULFONATO DE SÓDIO E PERFUME. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Urca - C/ 800Gr	Unidade	55727,0000	R\$ 7,20	R\$ 401.234,40

Valor total lote R\$ 401.234,40

Valor total R\$ 415.621,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 228/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor G M EMBALAGENS LTDA	CNPJ 52505574000115
Endereço I	Nº S/N
Bairro PARQUE ATALAIA	Cidade CUIABÁ
Email gmembalagens.financeiro@gmail.com	CEP 78095090
	Telefone (65) 92811495

Lote: 15 - CERA IMPERMEABILIZANTE - 5 LITROS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	2197	CERA IMPERMEABILIZANTE AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM 5 LITROS, SEM PERFUME; INDICADA COMO IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA PARA PISOS LAVÁVEIS COMO ARDÓSIA, GRANILITE, PAVIFLEX, LINOLEUM, E PISO CERÂMICO E CONCRETO. IDEAL PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS; COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ACRÍLICO, CERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CERA DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS, PLASTIFICANTE, AGENTE EMULSIONANTES, TENSOATIVO FLUORADO, NIVELADORES, CONSERVANTE E VEÍCULO. TEOR DE SÓLIDOS 24%; ASPECTO: LÍQUIDO OPALESCENTE COR: BRANCO PH (PURO): 8,0 - 9,0 DENSIDADE (25°C): 1,00 A 1,03 G/ML.	Biostar - Biostar	Unidade	150,00 00	R\$ 26,90	R\$ 4.035,00

Valor total lote R\$ 4.035,00

Lote: 16 - CERA IMPERMEABILIZANTE - 5 LITROS (Exclusivo MPEs).

Página: 1 de 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	2197	CERA IMPERMEABILIZANTE AUTO BRILHO, EMBALAGEM COM 5 LITROS, SEM PERFUME; INDICADA COMO IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICA PARA PISOS LAVÁVEIS COMO ARDÓSIA, GRANILITE, PAVIFLEX, LINOLEUM, E PISO CERÂMICO E CONCRETO. IDEAL PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS; COMPOSIÇÃO: POLÍMERO ACRÍLICO, CERA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CERA DE POLIPROPILENO, POLÍMEROS, PLASTIFICANTE, AGENTE EMULSIONANTES, TENSOATIVO FLUORADO, NIVELADORES, CONSERVANTE E VEÍCULO. TEOR DE SÓLIDOS 24%; ASPECTO: LÍQUIDO OPALESCENTE COR: BRANCO PH (PURO): 8,0 - 9,0 DENSIDADE (25°C): 1,00 A 1,03 G/ML.	Biostar - Biostar	Unidade	50,000 0	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00

Valor total lote R\$ 1.345,00

Lote: 34 - ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITÁRIO (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	6120	ESCOVA DE LIMPEZA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, COM CABO LONGO E SUPORTE, CERDAS EM NYLON, ESTRUTURA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO. PRODUTO APROPRIADO PARA LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	Dsr - Dsr	Unidade	365,00 00	R\$ 5,60	R\$ 2.044,00

Valor total lote R\$ 2.044,00

Lote: 37 - ESCOVA PARA LIMPEZA PARA LAVAR ROUPA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	2453	ESCOVA PARA LIMPEZA DE LAVAR ROUPA DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 06CM, BASE EM MATERIAL PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Dsr - Dsr	Unidade	1821,0 000	R\$ 2,30	R\$ 4.188,30

Valor total lote R\$ 4.188,30

Lote: 38 - ESCOVA PARA LIMPEZA PARA LAVAR ROUPA (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	2453	ESCOVA PARA LIMPEZA DE LAVAR ROUPA DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 06CM, BASE EM MATERIAL PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Dsr - Dsr	Unidade	607,00 00	R\$ 2,30	R\$ 1.396,10

Página: 2 de 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

Valor total lote R\$ 1.396,10

Lote: 43 - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	6253	ESPONJA DUPLA FACE, 3X1 PARA LAVAR LOUCAS, BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X2 0MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Bettanin - Bettanin	Unidade	11127,0000	R\$ 0,59	R\$ 6.564,93

Valor total lote R\$ 6.564,93

Lote: 44 - ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	6253	ESPONJA DUPLA FACE, 3X1 PARA LAVAR LOUCAS, BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 110 X 75 X2 0MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Bettanin - Bettanin	Unidade	3709,0000	R\$ 0,59	R\$ 2.188,31

Valor total lote R\$ 2.188,31

Lote: 49 - LIMPA ALUMÍNIO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	438	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM COM 500 ML, LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Barbare x - Barbare x	Unidade	20335,0000	R\$ 2,30	R\$ 46.770,50

Valor total lote R\$ 46.770,50

Lote: 50 - LIMPA ALUMÍNIO (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	438	LIMPA ALUMÍNIO EMBALAGEM COM 500 ML, LIMPADOR ESPECÍFICO PARA	Barbare x -	Unidade	6778,0000	R\$ 2,30	R\$ 15.589,40

Página: 3 de 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Barbare x				
--	--	---	--------------	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 15.589,40

Lote: 93 - SAPONÁCEO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	487	SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 300 ML, DETERGENTE E CLORO, COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO E CLORO, SOFACTANTE ANIONICO, AGENTE DE POLIMENTO, ALVEJANTE, COADJUVANTE, PERFUME. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Audax - Audax	Unidade	6798,0000	R\$ 3,60	R\$ 24.472,80

Valor total lote R\$ 24.472,80

Lote: 94 - SAPONÁCEO (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	487	SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM COM NO MINIMO 300 ML, DETERGENTE E CLORO, COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO E CLORO, SOFACTANTE ANIONICO, AGENTE DE POLIMENTO, ALVEJANTE, COADJUVANTE, PERFUME. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Audax - Audax	Unidade	2265,0000	R\$ 3,60	R\$ 8.154,00

Valor total lote R\$ 8.154,00

Valor total R\$ 116.748,34

Página: 4 de 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): [\(66\) 9 8438 – 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

G M EMBALAGENS LTDA

Prefeito

Página: 6 de 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 7



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 229/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	CNPJ 34843220000107
Endereço SAO LUCAS	Nº 11
Bairro CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE DE DEUS	Cidade RONDONÓPOLIS
Email atacadorondon@hotmail.com	CEP 78734170
	Telefone (66) 96723558

Lote: 19 - CHINELO ADULTO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	3294	CHINELO TIPO DEDO, TAMANHO ADULTO, COM CORREIAS, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADO TODO EM BORRACHA DE BOA QUALIDADE, MODELO CLÁSSICO. OBSERVAÇÃO: AS CORES E A NUMERAÇÃO SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO DO 35/36 AO 47/48.	HAVAIA NA	PAR	2700,0 000	R\$ 22,99	R\$ 62.073,00

Valor total lote R\$ 62.073,00

Lote: 20 - CHINELO ADULTO (Exclusivo MPES).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	3294	CHINELO TIPO DEDO, TAMANHO ADULTO, COM CORREIAS, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADO TODO EM BORRACHA DE BOA QUALIDADE, MODELO CLÁSSICO. OBSERVAÇÃO: AS CORES E A NUMERAÇÃO SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	HAVAIA NA	PAR	900,00 00	R\$ 22,99	R\$ 20.691,00

Página: 1 de 8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO DO					
		35/36 AO 47/48.					

Valor total lote R\$ 20.691,00

Lote: 83 - SABÃO EM BARRA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	2429	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, 100 % BIODEGRADÁVEL. PRODUTO ELABORADO COM PURÍSSIMOS ÓLEOS, GLICERINADO, OFERECENDO CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO E DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	ASSIM	Unidade	14506,0000	R\$ 9,49	R\$ 137.661,94

Valor total lote R\$ 137.661,94

Lote: 84 - SABÃO EM BARRA (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	2429	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, 100 % BIODEGRADÁVEL. PRODUTO ELABORADO COM PURÍSSIMOS ÓLEOS, GLICERINADO, OFERECENDO CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO E DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	ASSIM	Unidade	4835,0000	R\$ 9,49	R\$ 45.884,15

Valor total lote R\$ 45.884,15

Lote: 87 - SABONETE SÓLIDO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	458	SABONETE EMBALAGEM COM 90 GRAMAS, SÓLIDO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	PALMO LIVE	Unidade	22514,0000	R\$ 1,88	R\$ 42.326,32
2	1335	SABONETE INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS, SÓLIDO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NEUTRO, EMBALADO	POMPO M	Unidade	225,0000	R\$ 6,56	R\$ 1.476,00

Página: 2 de 8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
--	--	---	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 43.802,32

Lote: 88 - SABONETE SÓLIDO (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	458	SABONETE EMBALAGEM COM 90 GRAMAS, SÓLIDO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	PALMO LIVE	Unidade	7504,0000	R\$ 1,88	R\$ 14.107,52
2	1335	SABONETE INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 80 GRAMAS, SÓLIDO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NEUTRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	POMPO M	Unidade	75,0000	R\$ 6,56	R\$ 492,00

Valor total lote R\$ 14.599,52

Lote: 92 - SABONETE LÍQUIDO - 500 ML (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1756	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COM VÁLVULA PARA SAÍDA DO SABONETE TIPO PUMP, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, AÇÃO ANTIBACTERICIDA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	start	Unidade	162,0000	R\$ 17,59	R\$ 2.849,58

Valor total lote R\$ 2.849,58

Lote: 95 - CONDICIONADOR/SHAMPOO PARA CABELO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.

Página: 3 de 8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

1	511	CONDICIONADOR PARA CABELO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML, COM CERAMIDAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	DARLING	Unidade	375,00 00	R\$ 9,53	R\$ 3.573,75
2	517	SHAMPOO PARA CABELO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML, COM CERAMIDAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	DARLING	Unidade	1875,0 000	R\$ 7,75	R\$ 14.531,25
3	2287	SHAMPOO PARA CABELO, INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML, FÓRMULA SUAVE E BALANCEADA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA SUA UTILIZAÇÃO.	SEDA	Unidade	13106, 0000	R\$ 9,96	R\$ 130.535,76

Valor total lote R\$ 148.640,76

Lote: 96 - CONDICIONADOR/SHAMPOO PARA CABELO (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	511	CONDICIONADOR PARA CABELO EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML, COM CERAMIDAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	DARLING	Unidade	125,00 00	R\$ 9,53	R\$ 1.191,25
2	517	SHAMPOO PARA CABELO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 350 ML, COM CERAMIDAS, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	DARLING	Unidade	625,00 00	R\$ 7,75	R\$ 4.843,75

Página: 4 de 8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

3	2287	SHAMPOO PARA CABELO, INFANTIL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML, FÓRMULA SUAVE E BALANCEADA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA SUA UTILIZAÇÃO.	SEDA	Unidade	4368,0000	R\$ 9,96	R\$ 43.505,28
---	------	---	------	---------	-----------	----------	---------------

Valor total lote R\$ 49.540,28

Lote: 99 - VASSOURA/CABO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	1985	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA / RODO COM REVESTIMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,30 METRO E PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA.	São Mateus	Unidade	270,0000	R\$ 7,25	R\$ 1.957,50
2	338	VASSOURA / VASSOURÃO TIPO PIAÇAVA CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 CM, PLASTIFICADO ROSQUEAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 40 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CERDA DE 09 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CONDOR	Unidade	534,0000	R\$ 9,77	R\$ 5.217,18
3	2577	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 CM, PLASTIFICADO ROSQUEAVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 40 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CERDA DE 09 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CONDOR	Unidade	2837,0000	R\$ 7,66	R\$ 21.731,42
4	263	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 CM, REVESTIDO COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM E CERDAS DE NO MÍNIMO 4 CM. O PRODUTO DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	CONDOR	Unidade	1095,0000	R\$ 9,79	R\$ 10.720,05
5	124624	VASSOURA LIMPA TETO, CABO TELESCÓPICO COM MÍNIMO 3 METROS DE EXTENSÃO E COM ESPANADOR EM MICROFIBRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CONDOR	Unidade	309,0000	R\$ 23,15	R\$ 7.153,35

Valor total lote R\$ 46.779,50

Página: 5 de 8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

Lote: 100 - VASSOURA/CABO (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	1985	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA / RODO COM REVESTIMENTO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,30 METRO E PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA.	São Mateus	Unidade	90,000 0	R\$ 7,25	R\$ 652,50
2	338	VASSOURA / VASSOURÃO TIPO PIAÇA DE CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 CM, PLASTIFICADO ROSQUEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 40 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CERDA DE 09 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CONDOR	Unidade	178,00 00	R\$ 9,77	R\$ 1.739,06
3	2577	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 CM, PLASTIFICADO ROSQUEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPRIMENTO APROXIMADO DA CEPA DE 40 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CERDA DE 09 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CONDOR	Unidade	945,00 00	R\$ 7,66	R\$ 7.238,70
4	263	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 130 CM, REVESTIDO COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, COM BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM E CERDAS DE NO MÍNIMO 4 CM. O PRODUTO DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	CONDOR	Unidade	364,00 00	R\$ 9,79	R\$ 3.563,56
5	124624	VASSOURA LIMPA TETO, CABO TELESCÓPICO COM MÍNIMO 3 METROS DE EXTENSÃO E COM ESPANADOR EM MICROFIBRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CONDOR	Unidade	103,00 00	R\$ 23,15	R\$ 2.384,45

Valor total lote R\$ 15.578,27

Valor total R\$ 588.100,32



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA

Prefeito

Página: 8 de 8



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 230/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA	CNPJ 10226940000157
Endereço COMANDANTE COSTA	Nº 10
Bairro PLANALTO IPIRANGA	Cidade VÁRZEA GRANDE
Email mosaicoinformatica@terra.com.br	CEP 78166000
	Telefone (65) 30293944

Lote: 29 - DISPENSER

Item	Código	Descrição	Marca	Unid. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	15892	DISPENSER DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 800 ML, NA COR BRANCA, COM FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO, COM VISOR FRONTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE SABONETE. MEDIDAS APROXIMADAS: 27 X 13 X 11 CM.	Nobre - Nobre	Unidade	75,000 0	R\$ 24,93	R\$ 1.869,75
2	18175	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERCALADO, MATERIAL PLÁSTICO POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, MEDIDAS APROXIMADAS DE 32X32X12 CM, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Nobre - Nobre	Unidade	81,000 0	R\$ 30,00	R\$ 2.430,00

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

Valor total lote R\$ 4.299,75

Lote: 33 - ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITÁRIO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	6120	ESCOVA DE LIMPEZA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, COM CABO LONGO E SUPORTE, CERDAS EM NYLON, ESTRUTURA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO. PRODUTO APROPRIADO PARA LIMPEZA / HIGIENIZAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	Dsr - Dsr	Unidade	1097,0000	R\$ 5,04	R\$ 5.528,88

Valor total lote R\$ 5.528,88

Lote: 45 - FLANELA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	7326	FLANELA TAMANHO APROXIMADO DE 40X60 CM, EM TECIDO 100% ALGODÃO, AFLANELADA DE AMBOS OS LADOS, MACIA, EFICIENTE E DURÁVEL, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR BRANCA.	Rosa Bela - Rosa Bela	Unidade	13262,0000	R\$ 1,79	R\$ 23.738,98

Valor total lote R\$ 23.738,98

Lote: 107 - PRENDEDOR PARA ROUPA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	495	PRENDEDOR PARA ROUPA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EM MADEIRA RESISTENTE E MOLA DE METAL. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Parana - Parana	Unidade	800,0000	R\$ 2,49	R\$ 1.992,00

Valor total lote R\$ 1.992,00

Valor total R\$ 35.559,61

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam

Página: 2 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 • WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA

Prefeito

Página: 3 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 231/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor N CARRER LTDA	CNPJ 33105231000119
Endereço DESEM. SIMAO AURELIANO DE ARRUDA FILHO (LOT JD GUANABARA)	Nº 05
Bairro PETROPOLIS	Cidade VÁRZEA GRANDE
Email licitacao.centrooeste@hotmail.com	CEP 78144696
	Telefone (65) 81261000

Lote: 51 - LIMPA PISO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	439	LIMPA PISO EMBALAGEM COM 01 LITRO, LIMPADOR ESPECÍFICO PARA DESINCRUSTAR SUJEIRAS E MANCHAS EM PISOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Start - 1Lt	FRASCO 1 LITRO	1290,000	R\$ 8,56	R\$ 11.042,40

Valor total lote R\$ 11.042,40

Lote: 52 - LIMPA PISO (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	439	LIMPA PISO EMBALAGEM COM 01 LITRO, LIMPADOR ESPECÍFICO PARA DESINCRUSTAR SUJEIRAS E MANCHAS EM PISOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,	Start - 1Lt	FRASCO 1 LITRO	430,000	R\$ 8,56	R\$ 3.680,80

Página: 1 de 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
--	--	--------------------------------------	--	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 3.680,80

Lote: 79 - REMOVEDOR DE CERA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	7079	REMOVEDOR DE CERA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 01 LITRO, PRODUTO A BASE DE DETERGENTE ALCALINO COM ALTO PODER DESENGRAXANTE. USO INDICADO PARA LIMPEZA DE REVESTIMENTOS ENGORDURADOS, COZINHAS OU GARAGENS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Start - 1Lt	Unidade	375,00 00	R\$ 10,63	R\$ 3.986,25

Valor total lote R\$ 3.986,25

Lote: 80 - REMOVEDOR DE CERA (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	7079	REMOVEDOR DE CERA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM COM 01 LITRO, PRODUTO A BASE DE DETERGENTE ALCALINO COM ALTO PODER DESENGRAXANTE. USO INDICADO PARA LIMPEZA DE REVESTIMENTOS ENGORDURADOS, COZINHAS OU GARAGENS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Start - 1Lt	Unidade	125,00 00	R\$ 10,63	R\$ 1.328,75

Valor total lote R\$ 1.328,75

Lote: 90 - SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	575	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA SUAVE, AÇÃO ANTIBACTERICIDA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Audax - 5Lt	Unidade	4665,0 000	R\$ 19,46	R\$ 90.780,90

Valor total lote R\$ 90.780,90

Lote: 103 - AVENTAL

Página: 2 de 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	3466	AVENTAL DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL SEM MANGA. CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PARA FECHAMENTO. PRODUTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 1,20 X 0,70 METROS.	Bagum - Uni	Unidade	6,0000	R\$ 15,66	R\$ 93,96

Valor total lote R\$ 93,96

Lote: 105 - CARRINHO DE LIMPEZA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	124635	CARRINHO DE LIMPEZA COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO POLIPROPILENO, 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA, RODÍZIOS, SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO, CABO TELESCÓPIO 1,40 M, ALÇA EM AÇO TUBULAR, PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, PODE SER USADO PLANO/VERTICAL.	Bralimpia - Uni	Unidade	1,0000	R\$ 550,00	R\$ 550,00

Valor total lote R\$ 550,00

Lote: 106 - RODO PARA PIA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	126412	RODO PARA PIA, MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM LARGURA X 16 CM ALTURA, BASE PLÁSTICA, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, ADERÊNCIA, E EFICIÊNCIA NA SECAGEM. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Plastigran - Uni	Unidade	8,0000	R\$ 2,00	R\$ 16,00

Valor total lote R\$ 16,00

Valor total R\$ 111.479,06

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

Página: 3 de 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

N CARRER LTDA

Prefeito

Página: 4 de 4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 232/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA		CNPJ 37853101000115
Endereço MANOEL JOSE DE ARRUDA		Nº 1700
Bairro PRAIEIRO	Cidade CUIABÁ	CEP 78070500
Email edvaldo@microcontabil.com.br		Telefone (65) 96925213

Lote: 67 - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	6596	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA, EM POLIETILENO, NA COR PRETA, DIÂMETRO MÍNIMO INTERNO DE 1.1/8 POLEGADAS - 28,5 MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,2 MM, ESPAÇAMENTO APROXIMADO ENTRE FUROS DE 15,0 CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS: NA QUANTIDADE SOLICITADA NÃO DEVERÁ POSSUIR EMENDAS.	Santeno - Santeno	Metro	27075,0000	R\$ 1,49	R\$ 40.341,75

Valor total lote R\$ 40.341,75

Lote: 68 - MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	6596	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA, EM POLIETILENO,	Santeno -	Metro	9025,0000	R\$ 1,49	R\$ 13.447,25

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

	NA COR PRETA, DIÂMETRO MÍNIMO INTERNO DE 1.1/8 POLEGADAS - 28,5 MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,2 MM, ESPAÇAMENTO APROXIMADO ENTRE FUROS DE 15,0 CM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS: NA QUANTIDADE SOLICITADA NÃO DEVERÁ POSSUIR EMENDAS.	Santeno				
--	--	---------	--	--	--	--

Valor total lote R\$ 13.447,25

Valor total R\$ 53.789,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do

Página: 2 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES
FERRAMENTAS E EPI S LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 233/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor M.H.R PEREIRA	CNPJ 46197581000102
Endereço Rubem Braga	Nº 109
Bairro JD. ATLANTICO	Cidade RONDONÓPOLIS
Email emislicitacao@gmail.com	CEP 78735631
	Telefone (66) 996442506

Lote: 75 - PANO DE COPA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	301	PANO DE COPA ATOALHADO, COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 45 X 70 CM. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE	Emis - Pano De Copa Atoalhado. 45 X 70 Cm	Unidade	53,0000	R\$ 14,11	R\$ 747,83
2	261	PANO DE COPA DIMENSÕES MÍNIMAS: 45 X 70 CM. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Cristal - Pano De Copa. 45 X 70 Cm	Unidade	10585,0000	R\$ 2,63	R\$ 27.838,55

Valor total lote R\$ 28.586,38

Lote: 76 - PANO DE COPA (Exclusivo MPES).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	301	PANO DE COPA ATOALHADO, COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 45 X 70 CM. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A	Emis - Pano De Copa	Unidade	17,0000	R\$ 14,11	R\$ 239,87

Página: 1 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		ESCOLHA DO SOLICITANTE	Atoalhad o.45 X 70 Cm				
2	261	PANO DE COPA DIMENSÕES MÍNIMAS: 45 X 70 CM. COMPOSIÇÃO 100 % ALGODÃO. AS CORES SERÃO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Cristal - Pano De Copa. 45 X 70 Cm	Unidade	3528,0 000	R\$ 2,63	R\$ 9.278,64

Valor total lote R\$ 9.518,51

Valor total R\$ 38.104,89

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

Página: 2 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

M.H.R PEREIRA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 234/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024

Aos 13 dias do mês de Dezembro de 2024, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 29/2024, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA	CNPJ 15156053000173
Endereço Amazonas	Nº 1171
Bairro CENTRO - A	Cidade RONDONÓPOLIS
Email MATHIAS@PAPELARIADOCONTABILISTA.COM.BR	CEP 78700050
	Telefone (66) 34231090

Lote: 97 - SODA CÁUSTICA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
1	283	SODA CÁUSTICA EMBALAGEM COM 01 KG, PARA USO DOMESTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES E VIGENTES.	Politriz - Politriz	Unidade	390,00 00	R\$ 7,62	R\$ 2.971,80

Valor total lote R\$ 2.971,80

Valor total R\$ 2.971,80



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 29/2024 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 – 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=556634113500)*

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 29/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 19/11/2024 09:30:00, no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR LOTE
1	ÁGUA SANITÁRIA	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
2	ÁGUA SANITÁRIA (Exclusivo MPEs).	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
3	ÁLCOOL EM GEL 70%	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	R\$ 169.632,75
4	ÁLCOOL EM GEL 70% (Exclusivo MPEs).	CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	R\$ 56.544,25
5	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM	DF MEDICAL LTDA	R\$ 539.699,20
6	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM (Exclusivo MPEs).	DF MEDICAL LTDA	R\$ 179.896,32
7	ÁLCOOL LÍQUIDO 46° INPM	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.175,75
8	ÁLCOOL LÍQUIDO 46° INPM (Exclusivo MPEs).	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.725,25
9	AMACIANTE	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 67.976,95
10	AMACIANTE (Exclusivo MPEs).	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 22.655,59
11	AROMATIZANTE DE AMBIENTES	J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 10.790,10
12	AROMATIZANTE DE AMBIENTES (Exclusivo MPEs).	J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 3.596,70
13	BALDES	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
14	BALDES (Exclusivo MPEs).	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
15	CERA IMPERMEABILIZANTE - 5 LITROS	G M EMBALAGENS LTDA	R\$ 4.035,00
16	CERA IMPERMEABILIZANTE - 5 LITROS (Exclusivo MPEs).	G M EMBALAGENS LTDA	R\$ 1.345,00
17	CERA	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 121.552,65
18	CERA (Exclusivo MPEs).	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 40.516,20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

19	CHINELO ADULTO	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 62.073,00
20	CHINELO ADULTO (Exclusivo MPEs).	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 20.691,00
21	CREME DENTAL	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
22	CREME DENTAL (Exclusivo MPEs).	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
23	DESINFETANTE	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 147.714,39
24	DESINFETANTE (Exclusivo MPEs).	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 49.235,67
25	DESODORANTES	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 11.995,65
26	DESODORANTES (Exclusivo MPEs).	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.994,35
27	DETERGENTE	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 185.367,15
28	DETERGENTE (Exclusivo MPEs).	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 61.789,05
29	DISPENSER	MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA	R\$ 4.299,75
30	DISPENSER (Exclusivo MPEs).	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.490,00
31	DESODORIZADORES	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
32	DESODORIZADORES (Exclusivo MPEs).	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
33	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITÁRIO	MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA	R\$ 5.528,88
34	ESCOVA PARA LIMPEZA - VASO SANITÁRIO (Exclusivo MPEs).	G M EMBALAGENS LTDA	R\$ 2.044,00
35	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRA	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
36	ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRA (Exclusivo MPEs).	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
37	ESCOVA PARA LIMPEZA PARA LAVAR ROUPA	G M EMBALAGENS LTDA	R\$ 4.188,30
38	ESCOVA PARA LIMPEZA PARA LAVAR ROUPA (Exclusivo MPEs).	G M EMBALAGENS LTDA	R\$ 1.396,10
39	ESPONJAS DE BANHO	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
40	ESPONJAS DE BANHO (Exclusivo MPEs).	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
41	ESPONJAS PARA LIMPEZA DE AÇO	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 43.459,65
42	ESPONJAS PARA LIMPEZA DE AÇO (Exclusivo MPEs).	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 14.484,60
43	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	G M EMBALAGENS LTDA	R\$ 6.564,93

Página: 2 de 5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

44	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE (Exclusivo MPes).	G M EMBALAGENS LTDA	R\$ 2.188,31
45	FLANELA	MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA	R\$ 23.738,98
46	FLANELA (Exclusivo MPes).	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 9.282,00
47	INSETICIDA	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
48	INSETICIDA (Exclusivo MPes).	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
49	LIMPA ALUMÍNIO	G M EMBALAGENS LTDA	R\$ 46.770,50
50	LIMPA ALUMÍNIO (Exclusivo MPes).	G M EMBALAGENS LTDA	R\$ 15.589,40
51	LIMPA PISO	N CARRER LTDA	R\$ 11.042,40
52	LIMPA PISO (Exclusivo MPes).	N CARRER LTDA	R\$ 3.680,80
53	LIMPA VIDRO	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 61.695,66
54	LIMPA VIDRO (Exclusivo MPes).	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 20.565,22
55	LIMPADOR MULTIUSO	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 66.834,46
56	LIMPADOR MULTIUSO (Exclusivo MPes).	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 22.270,63
57	LIXEIRA - AÇO INOX	LOTE DESERTO	R\$ 0,00
58	LIXEIRA - AÇO INOX (Exclusivo MPes).	LOTE DESERTO	R\$ 0,00
59	LIXEIRAS	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
60	LIXEIRAS (Exclusivo MPes).	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
61	LUSTRA MÓVEIS	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
62	LUSTRA MÓVEIS (Exclusivo MPes).	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
63	LUVA PARA LIMPEZA	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 72.204,60
64	LUVA PARA LIMPEZA (Exclusivo MPes).	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 24.068,20
65	MANGUEIRAS	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
66	MANGUEIRAS (Exclusivo MPes).	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
67	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 40.341,75
68	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO (Exclusivo MPes).	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUCOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R\$ 13.447,25
69	PÁ	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
70	PÁ (Exclusivo MPes).	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
71	PALHA DE AÇO	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00

Página: 3 de 5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

72	PALHA DE AÇO (Exclusivo MPEs).	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
73	PANO BRANCO PARA LIMPEZA DE CHÃO	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 101.861,25
74	PANO BRANCO PARA LIMPEZA DE CHÃO (Exclusivo MPEs).	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 33.953,75
75	PANO DE COPA	M.H.R PEREIRA	R\$ 28.586,38
76	PANO DE COPA (Exclusivo MPEs).	M.H.R PEREIRA	R\$ 9.518,51
77	RASTELO	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
78	RASTELO (Exclusivo MPEs).	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
79	REMOVEDOR DE CERA	N CARRER LTDA	R\$ 3.986,25
80	REMOVEDOR DE CERA (Exclusivo MPEs).	N CARRER LTDA	R\$ 1.328,75
81	RODO	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
82	RODO (Exclusivo MPEs).	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00
83	SABÃO EM BARRA	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 137.661,94
84	SABÃO EM BARRA (Exclusivo MPEs).	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 45.884,15
85	SABÃO EM PÓ	J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 401.234,40
86	SABÃO EM PÓ (Exclusivo MPEs).	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 146.185,25
87	SABONETE SÓLIDO	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 43.802,32
88	SABONETE SÓLIDO (Exclusivo MPEs).	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 14.599,52
89	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 258.804,53
90	SABONETE LÍQUIDO - 5 LITROS (Exclusivo MPEs).	N CARRER LTDA	R\$ 90.780,90
91	SABONETE LÍQUIDO - 500 ML	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.299,68
92	SABONETE LÍQUIDO - 500 ML (Exclusivo MPEs).	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 2.849,58
93	SAPONÁCEO	G M EMBALAGENS LTDA	R\$ 24.472,80
94	SAPONÁCEO (Exclusivo MPEs).	G M EMBALAGENS LTDA	R\$ 8.154,00
95	CONDICIONADOR/SHAMPOO PARA CABELO	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 148.640,76
96	CONDICIONADOR/SHAMPOO PARA CABELO (Exclusivo MPEs).	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 49.540,28
97	SODA CÁUSTICA	M N DE OLIVEIRA FILHO LTDA	R\$ 2.971,80
98	SODA CÁUSTICA (Exclusivo MPEs).	LOTE CANCELADO	R\$ 0,00

Página: 4 de 5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

99	VASSOURA/CABO	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 46.779,50
100	VASSOURA/CABO (Exclusivo MPes).	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	R\$ 15.578,27
101	LIMPA VIDRO TIPO RODO/REFIL	LOTE DESERTO	R\$ 0,00
102	LIMPA VIDRO TIPO RODO/REFIL (Exclusivo MPes).	LOTE DESERTO	R\$ 0,00
103	AVENTAL	N CARRER LTDA	R\$ 93,96
104	ESPANADOR DE PENA	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.516,30
105	CARRINHO DE LIMPEZA	N CARRER LTDA	R\$ 550,00
106	RODO PARA PIA	N CARRER LTDA	R\$ 16,00
107	PRENDEDOR PARA ROUPA	MARIA JOSE DOS REIS NETO LTDA	R\$ 1.992,00
Total:			R\$ 3.911.821,17

JOSE EDILSON GONCALVES
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 135 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de, a fim de acompanhar a execução , **PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024**, Do **Contrato de nº 866/2024** firmado com a empresa **BARBARA MARRAS DE BRITO ALVES**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF 328.XXX.431-XX, matrícula nº 26.549, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do, **PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024**, do **Contrato Nº 866/2024** celebrado entre a empresa **BARBARA MARRAS DE BRITO ALVES**. CNPJ sob nº 51.224.602/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, PRODUÇÃO, DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS DOS ITENS DESCRITOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESTA MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT. Com prazo de vigência de 16/12/2024 a 16/12/2025.

Art. 2º - Designar a servidora **Gabriella Parreira de Oliveira**, CPF 015.XXX.611-XX e matrícula nº 1559687, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de fiscal substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 13 de dezembro de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 136 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de, a fim de acompanhar a execução , **PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024**, Do **Contrato de nº 867/2024** firmado com a empresa **PARQUE DE DIVERSÕES XAVIER LTDA.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria de Fátima Nunes Rodrigues Sartori**, CPF 328.XXX.431-XX, matrícula nº 26.549, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do, **PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024**, do **Contrato Nº 867/2024** celebrado entre a empresa **PARQUE DE DIVERSÕES XAVIER LTDA..** CNPJ sob nº 02.715.880.0001/08 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRETA, MODIFICADA PARA RECREAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.** Com prazo de vigência de 16/12/2024 a 16/12/2025.

Art. 2º - Designar a servidora **Gabriella Parreira de Oliveira**, CPF 015.XXX.611-XX e matrícula nº **1559687**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de fiscal substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida ATA no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal titular.

Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 13 de dezembro de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretária Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos, etc...

1. Cuida-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, para apuração de supostas irregularidades na execução dos Contratos de Alienação de bem imóvel, em área do Micro Distrito Industrial, Anézio Pereira de Oliveira de Rondonópolis/MT.

2. Trata-se do contrato nº 03/2012, cujo objeto é a venda de uma área localizada na quadra Dep. Lote 13, com área total de 3.000,00 m², no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil) reais, destinado a Fabricação de Sabões e Detergentes Sintéticos água Sanitária, localizado no Distrito Industrial, Zona Urbana de Rondonópolis, sob a matrícula nº 64.890.

3. Depreende-se dos autos que fora emitido relatório final nº 02/2022 (fl. 066), em síntese, que a Comissão Processante concluiu o seguinte:

Portanto, restou comprovado, que a empresa citada neste processo administrativo, não edificou o mínimo previsto em leis nº. 4.177 / 2004, 8.244/2014 junto a área que lhe fora alienada.

CONCLUSÃO: Posto isto, entende esta Comissão Processante que, deve ser revogado o contrato administrativo de número 03/2012, firmado com a empresa MARIA CANDIDA OLIVEIRA AGUIAR, inscrita no CNPJ nº. 100.695.703/0001-81 e a área alienada em contrato supracitado reincorporada ao patrimônio público, sem qualquer indenização e/ou restituição de valores por ventura pagos a qualquer título. Reincorporada ao patrimônio público, sem qualquer indenização e/ou restituição de valores por ventura pagos a qualquer título.

4. A decisão administrativa (fls. 119/123) ratificou os termos apresentados no Relatório Final nº. 017/2021 e decidiu pela " a) Revogação do Contrato Administrativo de 03/2012, firmado com a empresa MARIA CANDIDA OLIVEIRA AGUIAR, inscrita no CNPJ nº. 100.695.703/0001-81; b) Que a área s localizada no "Distrito Antigo" - Distrito Industrial, zona urbana de Rondonópolis/MT, sob a matrícula nº. 64.890 do presente instrumento, que perfaz o total de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), sendo o Lote 13 da Quadra Dep, seja reincorporada ao patrimônio público, sem qualquer indenização e/ou restituição de valores por ventura pagos a qualquer título."

5. A empresa apresentou pedido de reconsideração da decisão administrativa, alegando vício procedimental e ausência do contraditório e ampla defesa. Os autos então foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município que emitiu o Parecer Jurídico nº. 112/2024/GAB/PGM, que concluiu o seguinte:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

"III - CONCLUSÃO Por todo o exposto, o parecer é pela declaração de nulidade procedimental de todos os atos do processo considerando que a empresa **Maria Cândida Oliveira Aguiar-ME não fora notificada da instauração do presente processo administrativo, por conseguinte, não exerceu o contraditório e ampla defesa, restando por violado rito processual que se submetem os processos administrativos, sendo imprescindível que seja oportunizado a empresa manifestar-se nos autos, a fim de evitar-se prejuízos ao Município de Rondonópolis**, eis que a 65.2022.8.11.0003) visando declarar a nulidade do presente processo administrativo, conforme estabelece o caput do art. 87 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Lei nº 8.666/93, com supedâneo também no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal."

6.Após vieram-me os autos. É o necessário. **Fundamento e decido.**

7.Ante o exposto, **acolho integralmente os fundamentos do Parecer Jurídico nº. 112/2024/GAB/PGM**, que opinou pela declaração de nulidade procedimental de todos os atos do processo considerando que a empresa **Maria Cândida Oliveira Aguiar-ME não fora notificada da instauração do presente processo administrativo, por conseguinte, não exerceu o contraditório e ampla defesa, restando por violado rito processual que se submetem os processos administrativos, sendo imprescindível que seja oportunizado a empresa manifestar-se nos autos, a fim de evitar-se prejuízos ao Município de Rondonópolis**, eis que a empresa ingressou com demanda judicial (autos nº 1022857-65.2022.8.11.0003) visando declarar a nulidade do presente processo administrativo, conforme estabelece o caput do art. 87 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Lei nº 8.666/93, com supedâneo também no art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal"

8.Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 25 de Setembro de 2024

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Gestor Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rondonópolis – MT, 08 de novembro de 2024

À Empresa:

DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSÕES LTDA

Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 550, Bairro Bosque da Saúde
Cuiabá - CEP: 78.050-186

Representada por:

Sr. Márcio Piccoli

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **MARLI SALES DA SILVA**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa Contratada, Contrato nº 591/2021 e Ata de Registro de Preço sob nº 244/2021, **DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.14.454/0001-85, com sede na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 550, Bairro Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78.050-186, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, Sr. Márcio Piccoli

I – DOS FATOS

O contrato nº 591/2021 e a Ata de Registro de Preço nº 244/2021, celebrados entre o Município de Rondonópolis/MT e a empresa **DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSÕES LTDA**, foram elaborados com o objetivo de assegurar a aquisição e instalação de Equipamento CIRCUITO MISTO INCLUSIVO, Item 01, Código 120535, Parque Infantil Circuito Sensorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT.

O Termo de Referência do Certame Licitatório (Pregão nº 74/2021) estipulou, em sua cláusula 6.4, que o prazo para a entrega do objeto licitado em relação ao material será de forma integral em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, no caso dos serviços em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos.

Embora a empresa Contratada tenha realizado a entrega e iniciado a instalação dos Circuitos Mistos Inclusivos, não concluiu a instalação, deixando de cumprir integralmente com a obrigação contratual celebrada com o Município de Rondonópolis.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

Ademais, a importância da instalação dos Circuitos Mistos Inclusivos é essencial para garantir o acesso ao laser e práticas pedagógicas oferecidas aos alunos da rede municipal de ensino. O atraso na instalação dos Circuitos Mistos Inclusivos compromete as atividades escolares das unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município de Rondonópolis-MT.

II – DAS FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS

A celebração de contratos entre a administração pública e fornecedores é regulamentada pela Lei nº 8.666/93, que estabelece princípios básicos para assegurar a execução fiel e correta do acordado. De acordo com o artigo 66 desta lei, é obrigatório o cumprimento das cláusulas contratuais por ambas as partes, sob pena de responsabilização pelas consequências advindas da inexecução, seja ela total ou parcial.

O atraso na entrega dos pneus contratados, conforme estipulado na cláusula 5.3 do Termo de Referência do Pregão nº 74/2021, configura uma inexecução parcial do contrato. Essa inexecução não só transgredir o texto contratual, mas também infringe dispositivos legais que regem as relações contratuais com a administração pública. O descumprimento dos prazos acordados compromete diretamente a prestação do serviço público essencial, no caso, as atividades recreativas e pedagógicas oferecidas aos alunos das unidades educacionais da Rede Municipal de Educação de Rondonópolis, impactando negativamente o direito à educação.

Além disso, a inexecução total ou parcial do contrato pode resultar em multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, conforme estipulado no artigo 87 da Lei nº 8.666/93. A contratada também poderá ser impedida de licitar e contratar com a administração pública por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, caso não regularize a situação no prazo estipulado após a notificação.

Por fim, a seriedade do descumprimento observado deve ser compreendida pela empresa contratada, considerando as possíveis repercussões legais e o impacto direto sobre o processo educacional de inúmeros alunos. A Administração Pública possui o dever de assegurar a execução correta dos contratos firmados, garantindo assim a eficácia dos serviços públicos prestados à população.

III – DA DECISÃO

Face ao exposto, considerando a gravidade do descumprimento contratual identificado e a necessidade urgente de garantir a continuidade dos serviços de transporte escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação, esta Secretaria **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSÕES LTDA** para que, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento desta notificação, proceda com a conclusão de instalação completa dos Circuitos Mistos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

Inclusivos, Item 01, Código 120535, Parque Infantil Circuito Sensorial, nas unidades de ensino do Município de Rondonópolis.

A não entrega dos itens no prazo estabelecido, poderá resultar, após a instauração do devido processo administrativo, na adoção das medidas legais cabíveis, incluindo, mas não se limitando, à:

1. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, conforme estipulado no artigo 87 da Lei nº 8.666/93. A contratada também poderá ser impedida de licitar e contratar com a administração pública por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

Esta notificação tem como objetivo enfatizar a urgência e a seriedade da situação, garantindo a conformidade com os prazos contratuais para assegurar a eficácia do fornecimento dos pneus essenciais ao transporte dos alunos das unidades educacionais da Rede Municipal de Educação de Rondonópolis.

Atenciosamente,

MARLI SALES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MARILZA LUIZ DE ARAÚJO MORAIS
Superintendente de Logística
Fiscal do Contrato nº 591/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 297/2024

Dispõe sobre a designação dos servidores **Keila Silvania Silva Mendes Ribeiro**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Keila Silvania Silva Mendes Ribeiro**, Matrícula nº 1559874, CREA-MT 033716, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 843/2024 – Construção de banheiro masculino e feminino para servidores e reparos na parte elétrica na EMEB 1º de maio, localizada na rua das garças, nº 3.103, bairro Parque Residencial Universitário, no município de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 28/11/2024.

Rondonópolis/MT, 06 de
dezembro de 2024.

Marli Sales da Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 36.316/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 108 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **845/2024** firmado com empresa **ASSOCIAÇÃO VERMELHO E BRANCO (AVB)** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, **CHIRLEI DAIANE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Sandys Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 155******, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **845/2024**, celebrado entre a empresa **ASSOCIAÇÃO VERMELHO E BRANCO**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.789.096/0001-75, com Sede na Avenida João Ponce de Arruda, nº 2.039, sala 10, Centro, Rondonópolis-MT, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Paulo Roberto Ramos Barrionuevo Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º 791xxx9-3, SSP/PR, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 032XXX779 - XX, residente e domiciliado no Município de Rondonópolis-MT. Que celebram o presente Termo de Fomento,, doravante denominada Parceira mediante às cláusulas e condições seguintes. Cujo objeto: Repasse financeiro em forma de contribuição para viabilização do projeto Formação de Atletas e Cidadão, desenvolvido nas categorias de base do União Esporte Clube que tem como objeto contribuir para inclusão social de Crianças e Adolescente na vida social, por meio da atividade esportiva, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **CAMILA DE JESUS MARQUES**, matrícula nº 155****, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 05/12/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 109 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **858/2024** firmado com empresa **RONDONÓPOLIS ESPORTE CLUBE S/A** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, **CHIRLEI DAIANE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Lucas Henrique Vasconcelos Santos**, matrícula nº **156 XXX0003**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **858/2024**, celebrado entre a empresa **RONDONÓPOLIS ESPORTE CLUBE S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.495.710/0001-41, com sede na Rua CHÁCARA RIO VERMELHO S/N ÁREA RURAL DE RONDONÓPOLIS - MT , neste ato representada por seu Representante Legal, **DIOGENES GARRIO CARVALHO**, brasileiro/a, União Estável, portador/a da Cédula de Identidade n.º 273980701, SSPSP, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 275.144.298-67, residente e domiciliado/a no Município de -, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Cujo objeto: Partes dos Itens 1/126291TERMO DE FOMENTO PARA CUMPRIMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA A LOA 2024 VEREADOR PAULO SCHUH., na forma e qualidade estabelecidas nos documentos constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA. Com vigência de 06/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Gislayne dos Santos Apolinário**, matrícula nº 156XXXX003, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 13/12/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 110 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **861/2024** firmado com empresa **RONDONÓPOLIS ESPORTE CLUBE S/A** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, **CHIRLEI DAIANE DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Gislayne dos Santos Apolinário, matrícula nº 156XXXX003, lotada** na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **858/2024**, celebrado entre a empresa **RONDONÓPOLIS ESPORTE CLUBE S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.495.710/0001-41, com sede na Rua CHÁCARA RIO VERMELHO S/N ÁREA RURAL DE RONDONÓPOLIS - MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **DIOGENES GARRIO CARVALHO**, brasileiro/a, União Estável, portador/a da Cédula de Identidade n.º 273980701, SSPSP, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 275.144.298-67, residente e domiciliado/a no Município de -, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Cujo objeto: partes dos itens 1/126291 termo de fomento para cumprimento das emendas impositivas LOA 2024, Vereador Jonas Rodrigues, tem por objeto repasse financeiro em forma de contribuição para promover a inclusão social de alunos em situação de vulnerabilidade por meio do esporte, junto a secretaria municipal de esporte e lazer. Com vigência de 09/12/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **Lucas Henrique Vasconcelos Santos, matrícula nº 156 XXX0003**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º em caso de afastamento do Fiscal de Contrato Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis, 13/12/2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 13/12/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1104/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
210943004	Eliane de Leon	Técnico de Enfermagem da Família	• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 11/12/2024. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 26/12/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 16/01/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 13 de dezembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 12-12-2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1098/2024		RONDONÓPOLIS		01 dia – no dia 11/12/2024 –
	136824	Analia Jose da Silva	Docente	Licença Médica
1098/2024			Docente	01 dia – no dia 09/12/2024 –
	162981	Cristina da Paz Lima		Licença Médica
1098/2024			Docente	01 dia – no dia 09/12/2024 –
	1558017	Elaine Ribeiro de Oliveira		Licença Médica
1098/2024			Docente	60 dias – a partir do dia
	216593	Fabiele Carla Brombi Serafim		12/12/2024 –Licença Médica.
1098/2024			Docente	01 dia – no dia 11/12/2024 –
	212385	Feliphi Shangi de Souza		Licença Médica
1098/2024			Docente	11 dias – a partir do dia
	93050	Jaide Mesquita de Oliveira Dantas Rocha		06/12/2024 –Licença Médica.
1098/2024			Docente	01 dia – no dia 09/12/2024 –
	1558031	Josiane Rodrigues cherubim		Licença Médica
1098/2024			Docente	11 dias – a partir do dia
	30350	Marta Cristina Barbosa		06/12/2024 – Prorrogação de Licença Médica.
1098/2024			Docente	02 dias – a partir do dia
	1558013	Patrícia Mazurkevicz Pereira		11/12/2024 –Licença Médica.
1098/2024			Docente	05 dias – a partir do dia
	92711	Ruth de Fátima dos Santos Soares		10/12/2024 –Licença Médica.
1098/2024			Docente	05 dias – a partir do dia
	266890	Siane Ciocari		09/12/2024 –Licença Médica.
1098/2024			Docente	01 dia – no dia 11/12/2024 –
	133434	Tania Lucia dos Reis		Licença Médica
1098/2024			Apoio Instrumental	01 dia – no dia 05/12/2024 –
	135771	Vera lucia de Lara Leão		Licença Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1098/2024	175404	Anicleia Da Silva	Gerente De Núcleo De Suporte A Saúde Da Família	10 dias – a partir do dia 09/12/2024 –Licença Médica.
1098/2024	101230	Aurora Maria Da Silva Ribeiro	Medico Da Família	01 dia – no dia 11/12/2024 –Licença Médica.
1098/2024	1760600	Debora Santos De Lima	Agente Administrativo Da Família	03 dias – a partir do dia 11/12/2024 –Licença Médica.
1098/2024	178381	Fabricio Amancio De Carvalho	Odontólogo Da Família	01 dia – no dia 09/12/2024 –Licença Médica.
1098/2024	139629	Patrícia Conceição Talon	Técnica Enfermagem Da Família	03 dias – a partir do dia 11/12/2024 –Licença Médica.
1098/2024	151491	Raquel Regina Camargo Garcia	Especialista em Saúde	30 dias – a partir do dia 09/12/2024 – Prorrogação Licença Médica.
1098/2024	96296	Rosmar Ferreira Aguiar	Agente de Combate As Endemias	01 dia – no dia 09/12/2024 –Licença Médica.
1098/2024	1559185	Simoni Garcia Arntes	Agente Comunitario de Saude	04 dias – a partir do dia 12/12/2024 –Licença Médica.
1098/2024	1559383	Suzanete Oliveira da Silva	Técnica Enfermagem da Família	01 dia – no dia 11/12/2024 –Licença Médica.
1098/2024	217425	Vanilda Bezerra da Conceição Silva	Auxiliar Consultório Dentario da Família	01 dia – no dia 11/12/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1098/2024	1149280	Arlindo Marcos Dos Santos Filho	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 10/12/2024–Licença Médica.
1098/2024	1146850	Edilson Da Silva Rosmaninho	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 11/12/2024–Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 12 Dezembro de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
Desopem



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 13-12-2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1106/2024		RONDONÓPOLIS		01 dia – no dia 11/12/2024 –
	186112	Adriano Melo Aguiar	Docente	Licença Médica
1106/2024	207683	Bruna Lorrainy Soares de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 12/12/2024 – Licença Médica
1106/2024	188158	Carla Adriana da Silva Martins Struck	Docente	01 dia – no dia 11/12/2024 – Licença Médica
1106/2024	176257	Eliete Barbosa Da Silva Souza	Docente	04 dias – a partir do dia 13/12/2024 –Licença Médica
1106/2024	1563316	Jose Alberto Lourenco Costa	Docente	02 dias – a partir do dia 12/12/2024 –Licença Médica.
1106/2024	179060	Katia Cristiany Rezende do Carmo Santana	Docente	06 dias – a partir do dia 11/12/2024 –Licença Médica.
1106/2024	1562907	Kleber Araujo da Cruz	Docente	30 dias – a partir do dia 07/12/2024 –Licença Médica.
1106/2024	1563160	Leandra Vitoria Gonçalves de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 11/12/2024 – Licença Médica
1106/2024	1713280	Luciane Teixeira Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 11/12/2024 – Licença Médica
1106/2024	1163270	Maria Nilde Santos Ferreira Alves	Docente	01 dia – no dia 11/12/2024 – Licença Médica
1106/2024	1553634	Nadia da Costa Ortega	Docente	01 dia – no dia 11/12/2024 – Licença Médica
1106/2024	141690	Vera Lucia de Mendonça	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 11/12/2024 – Licença Médica
1106/2024	155806	Whavyla Mara Garcia de Souza	Docente	01 dia – no dia 12/12/2024 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1106/2024	1562189	Julio Cesar Moreira Alves	Superintendente de Engenharia e Arquitetura - Promocao	03 dias – a partir do dia 11/12/2024 –Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1106/2024	172050	Maria Sueli Bonfim	Superintendente De Monitoramento E Preservacao Ambiental - Meio Ambiente	07 dias – a partir do dia 09/12/2024 – Licença Médica Prorrogação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1106/2024	101230	Aurora Maria Da Silva Ribeiro	Agente Comunitario De Saude Da Familia.	02 dias – a partir do dia 12/12/2024- Licença Médica
1106/2024	1559159	Cristiane Nazareno de Oliveira	Agente Comunitario De Saude Da Familia.	01 dia – no dia 11/12/2024 –Licença Médica.
1106/2024	119520	Emanuella Fatima De Barros Melo Ribeiro	Especialista Em Saude	10 dias – a partir do dia 11/12/2024 –Licença Médica.
1106/2024	1756410	Euler Oliveira Dos Santos	Agente de Combate as Endemias	07 dias – a partir do dia 11/12/2024 –Licença Médica Prorrogação.
1106/2024	107263	Gerson Ferreira Paes Junior	Especialista em Saude	03 dias – a partir do dia 11/12/2024 –Licença Médica.
1106/2024	117420	Simone de Souza Ribeiro Rezende	Odontólogo da Família	10 dias – a partir do dia 12/12/2024 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1106/2024	115053	Leandra Maria Franca da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 11/12/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1106/2024	183	Simone Lima Da Silva Miyashita	Analista Instrumental	01 dia – no dia 11/12/2024 –Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 13 de Dezembro de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
Desopem



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 1103/2024

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
15551750	Laine Dos Santos Gomes Vilanova	Docente	Educação	60 dias a partir de 01/03/2025 á 29/04/2025

Rondonópolis/MT, 13 de Dezembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 185 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **835/2024**, firmado com a empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. PEDRO ALVES CABRAL FILHO, Engenheiro Civil, CREA-MT026388, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1556938, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 835/2024**, celebrado entre a empresa **A Q RODRIGUES CONSTRUTORA**, CNPJ sob o nº 31.701.608/0001-77 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA – CIOSP, LOCALIZADO NA RUA 01, LOTE 03, QUADRA 02, NO BAIRRO SETOR RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/11/2024.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 12 de Dezembro de 2024.

DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPOSTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 099 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **993/2021**, firmado com a empresa **INNOVATION TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **ANTÔNIO EDSON PEREIRA**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 1561967, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 993/2021, celebrado entre a empresa **INNOVATION TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA** sob nº 24.092.036/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONTROLES SEMAFÓRICOS E SISTEMAS DE CENTRALIZAÇÃO SEMAFÓRICA**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT., com prazo de vigência de 26/11/2024 à 25/05/2024.

Art. 2º – Designar a servidora **DUCÍLIA BRITO ORMOND PORTELA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 137197, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 26 de novembro de 2024.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPOSTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 100 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **275/2020**, firmado com a empresa **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA INÊS SILVA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 33111, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar contrato Nº 275/2020, celebrado entre a empresa a **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** sob nº 07.342.481/0001-62 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DO TIPO PDA COM IMPRESSORAS PORTÁTEIS**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT., com prazo de vigência de 12/09/2024 à 11/06/2025.

Art. 2º – Designar a servidora **GABRIELLA BELARMINO SENA**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 1557915, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA Nº 32, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 16/2023, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa SITEC LOCAÇÃO, VEDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LARISSA NEVES BRANDÃO**, matrícula 1560672003, lotada no PROCON, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 16/2023, celebrado entre a empresa SITEC LOCAÇÃO, VEDAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA, CNPJ sob nº 10.750.752/0001-23 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviço de Locação de Máquinas Multifuncionais, Manutenção e Fornecimento de Tonner, com prazo de vigência de 07/07/2024 a 06/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2024.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA Nº 31, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LARISSA NEVES BRANDÃO**, matrícula 1560672003, lotada no Procon, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023, celebrado entre a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, CNPJ sob nº 27.814.736/0001-50 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviço para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município, com prazo de vigência de 01/11/2024 a 31/07/2025.

Art. 2º Designar a servidora **YASMIM VITORIA LEO GUIMARAES**, matrícula 1560586003, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024, revogando-se a Portaria nº 27, de 25 de setembro de 2024.

Rondonópolis-MT, 11 de dezembro de 2024.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA Nº 33, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da ata de registro de preços nº 01/2024, firmada entre o Município de Rondonópolis e a empresa **PERFORM TECNOLOGIA LTDA**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LARISSA NEVES BRANDÃO**, matrícula 1560672003, lotada no PROCON, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, celebrada entre a empresa **PERFORM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ sob nº 21.873.370/0001-03 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a aquisição de telefone com tecnologia VOIP EMPRESARIAL AVANÇADO, com vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 13 de dezembro de 2024.

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



SANEAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. PAULO *** ***, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº ***7***-* SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.676.***-00, e por seu Diretor Técnico, substituto imediato ao Cargo de Diretoria Administrativa e Financeira, nomeado através da Portaria nº 033, de 02 de dezembro de 2024 (anexa), o Sr. HERMES *** DE ***, brasileiro, casado, engenheiro ambiental, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº ***.2***-0 SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº ***.562.***-**, considerando o julgamento da licitação do Pregão Eletrônico nº 16/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, nos art. 82 a art. 86 e Decreto Municipal nº 11.685/2023), Decreto Federal nº 10.024/2019, que dispõe sobre a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e subsidiariamente, as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEO HIDRÁULICO 32 BD 20 LITROS REPOSIÇÃO QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, PARA EQUIPAMENTOS OFICIAIS DO SANEAR, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, especificações, unidades, quantidades, fornecedor por lote e preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	OLEO HIDRÁULICO 32 HD – BD 20 LITROS.	VR LUB	150	BD	R\$ 353,05	R\$ 52.957,50
VALOR TOTAL DO						R\$ 52.957,50
LOTE Nº 01						
Empresa: CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ: 51.978.698/0001-55 Inscrição Estadual: 502.037.661.117 Endereço: Avenida Rodion Podolsky, nº 1582 - Centro - Cep: 17.980-000, Cidade: Panorama/SP. Telefone: Fixo: (18) 98***-9*** E-mail: ***@hotmail.com . Representante: EDNE *** *** RG nº: **.648.*** SSP/SP CPF nº: ***.289.***.**						

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.1. Considerando a falta de capacidade administrativa desta Coordenadoria de gerenciar a participação de outros órgãos, em função que o setor competente não dispõe de recursos humanos suficiente para executar as atribuições de seus cargos e gerenciar, a contento, o conjunto de procedimentos para registro de preços e a Ata de Registro de Preços dele decorrente, e ainda, que a divulgação do IRP acarretaria no acréscimo de em média 15 (quinze) dias úteis para realização do pregão, por fim, a realização da intenção de registro de preços mostra-se inviável tecnicamente. Assim, nos termos do art. 9º, §2º, do Decreto 11.462/2023, e como ora justificado, não será realizado o procedimento.

3.1.2. O Órgão Gerenciador será o SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

3.1.3. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA
SILVA DE SOUZA

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – PRODUTO DE CONSUMO

DOTAÇÃO REDUZIDA – 030030

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula segunda, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão pelo SANEAR, via e-mail e em remessa única, da autorização de despesa - NAD ao Fornecedor Registrado, para a entrega dos produtos no ALMOXARIFADO CENTRAL - SANEAR, situado à Rua José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no horário comercial das 07:00h às 10:30h e 13:00h às 16:30h, de segunda - feira a sexta-feira, ficando todas as despesas por conta do Fornecedor Registrado.

5.3. Em caso de consumo inferior ao estimado, o SANEAR não se obriga ao consumo total dos mesmos.

5.4. Durante a vigência do contrato, ocorrendo a constatação de irregularidades quanto à qualidade do produto, o SANEAR encaminhará o produto para análises complementares, sob ônus do Fornecedor Registrado.

5.5. Os produtos serão entregues e descarregados por conta e risco do Fornecedor Registrado.

5.6. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta do Fornecedor Registrado, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.7. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 141, da lei 14.133/2021.

6.1.2. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta-Feira.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei n. 14.133/2021, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1. Órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 7.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

7.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e produto de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 7.6.

7.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 7.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

7.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

8.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 8.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

8.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

8.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

8.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

8.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

8.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

8.5. O registro a que se refere o item 8.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **8.4.2.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

8.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.

8.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

8.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

8.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

8.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 8.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 8.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 8.7.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 12.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar -se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.845
Rondonópolis, 13 de Dezembro de 2024, Sexta- Feira.

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada a via eletrônica aos demais órgãos participantes, se houver.

Rondonópolis-MT, 12 de dezembro de 2024.

SANEAR – SERVIÇO DE SAN. AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA
SILVA DE SOUZA

PAULO *** **

HERMES *** DE ***

Diretor Geral

Diretor Substituto ao

Cargo de Dir. Adm. e Financeira

ÓRGÃO GERENCIADOR

CAMERO COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.

EDNE *** **

Representante Legal

FORNECEDOR REGISTRADO



SERV SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, SERV SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.016.527/0001-90, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 05/09/2024 às 10:00 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO DE DIGITALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E TRATAMENTO DE DADOS JUNTO COM SOFTWARE DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS – GED, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”**, FOI REVOGADA, face a necessidade de melhoria nos termos do Edital e Anexos, ensejando uma futura licitação. Todo o trâmite processual pode ser verificado na Sede do Instituto.

Rondonópolis-MT, 13 de dezembro de 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
PREGOEIRO



SERV SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, SERV SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 06.016.527/0001-90, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 29/10/2024 às 10:00 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM VIRTUDE DA OBSOLESCÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS ATUAIS, QUE JÁ NÃO ATENDEM ÀS DEMANDAS DO SERV SAÚDE, E DA NECESSIDADE DE MAXIMIZAR A PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	MI INFORMATICA LTDA EPP	16.492,00
02	M FRUSTRADO	-
03	ELETRO E INFORMATICA LTDA	8.295,12
04	RA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	32.200
05	021.302 HIAGO FERNANDES REZENDE	5.100,00
06	4 COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	5.397,00
07	M DESERTO	-
08	3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA	4.050,00
09	PERIO COMERCIO LTDA	22.589,91
10	PERIO COMERCIO LTDA	12.304,83
Total Licitado R\$		106.428,86

Rondonópolis-MT, 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
PREGOEIRO